



E no Texto, onde se lê: "Diante do exposto os membros da Comissão Permanente de Licitação decidiram prorrogar por 8 (oito) dias úteis o prazo para a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, atendendo ao princípio da economicidade", leia-se: "Diante do exposto os membros da Comissão Permanente de Licitação decidiram suspender o processo licitatório para realização de diligência. Conforme o §3º, inciso VI do Art. 43 da lei 8666/93"

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2016 - UASG 158197

Processo: 23096012058/16-87. Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel), na forma parcelada, sendo que a distância entre o Campus Universitário do CFP/UFCEG, situado a Rua

Sergio Moreira de Figueiredo, S/N, Casas Populares, Cajazeiras-PB e a Empresa interessada em licitar está limitada a 5Km (cinco quilômetros), devendo o estabelecimento funcionar continuamente, pelo menos no horário entre 7:00 e 20:00, e que ofereça condições estruturais para abastecimento de veículos de grande porte (tipo ônibus). Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de Produtos e/ou serviços com valor inferior a R% 8.000,00, além de atender às necessidades do CFP/UFCEG. Declaração de Dispensa em 28/04/2016. JOELMA DOS SANTOS BARBOSA LINHARES GARCIA. Chefe da Divisão de Materiais. Ratificação em 28/04/2016. ANTONIO FERNANDES FILHO. Diretor do Cfp/ufcg. Valor Global: R\$ 6.705,00. CNPJ CONTRATADA : 05.793.770/0001-52 MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA.

(SIDECE - 29/04/2016) 158197-15281-2016NE000003

CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL Nº 21, DE 28 DE ABRIL DE 2016

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação Ad referendum do CONSAD, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Auxiliar, Nível 1, área do conhecimento Língua Francesa, Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Letras, conforme as disposições contidas no Edital CH nº 007, de 07 de março de 2016, publicado no D.O.U de 21 de março de 2016.

Candidato (a)	Média	Resultado
REBECCA SOARES ESPINOLA	94,0	Aprovada e Classificada
MARIA RENALLY SOARES DA SILVA	90,5	Aprovada
EMERSON PATRÍCIO DE MORAIS FILHO	83,9	Aprovado
MAYARA MAIA PEDROSA	62,9	Aprovada

LUCIÊNIO DE MACÊDO TEIXEIRA

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO: 23096.000847/16-54. OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT. REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2016. FORNECEDOR: OSVALDO SIMÃO DE LIMA JUNIOR. CNPJ: 11.587.586/0001-59. VIGÊNCIA: 07/43/2016 à 07/04/2017.

Item	Quant	Unid	Descrição dos Itens	Valor Unit	Valor Total
02	20	UND	Instalação de aparelho de ar-cond split 12.000 btus	180,00	3.600,00
03	15	UND	Instalação de aparelho de ar-cond split 18.000 btus	250,00	3.750,00
04	20	UND	Instalação de aparelho de ar-cond split 22.000 btus	270,00	5.400,00
05	08	UND	Instalação de aparelho de ar-cond split 24.000 btus	280,00	2.240,00
06	06	UND	Instalação de aparelho de ar-cond split 30.000 btus	290,00	1.740,00
07	08	UND	Instalação de aparelho de ar-cond split 36.000 btus	398,00	3.184,00
08	20	UND	Instalação de aparelho de ar-cond split 60.000 btus	620,00	12.400,00
TOTAL					32.314,00

REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2016. FORNECEDOR: JOÃO SIMÕES DO CARMO. CNPJ: 40.964.157/0001-51. VIGÊNCIA: 07/04/2016 à 07/04/2017.

Item	Quant	Unid	Descrição dos Itens	Valor Unit	Valor Total
01	08	UND	Instalação de aparelho de ar-cond split 9.000 btus	200,00	1.600,00
TOTAL					6.900,00

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158705

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 23096012339/16-98. PREGÃO SISPP Nº 21/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 04320189000150. Contratado : JATOBA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA- ME. Objeto: Serviços de reforma e substituição do piso do estacionamento do HUIB. Fundamento Legal: Art 57 da Lei 8666/93 . Vigência: 08/05/2016 a 21/06/2016. Data de Assinatura: 29/04/2016.

(SICON - 29/04/2016) 158705-15281-2016NE800019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158705

Número do Contrato: 9/2015. Nº Processo: 23096011651/16-54. PREGÃO SISPP Nº 23/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 00976914000192. Contratado : ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO EREFRIGERACAO LTDA. Objeto: Implantação do plano de prevenção contra incêndio - PPCI e Sistema de prevenção contra descargas atmosféricas - SPDA no HUIB. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8666/93 . Vigência: 02/05/2016 a 30/06/2016. Data de Assinatura: 29/04/2016.

(SICON - 29/04/2016) 158705-15281-2016NE000019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016 - UASG 158705

Processo: 23096014456/16-43. Objeto: Contratação de empresa especializada em credenciada para prestação de serviços de exames laboratoriais constantes da tabela GEAP Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida José Rodrigues Alves, Sn Edmilson Cavalcante - CAJAZEIRAS - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edi-

tal/158705-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO ROBSON ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

(SIDECE - 29/04/2016) 158705-15281-2016NE000002

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 38/2016. Espécie: Resilição de Contrato de Professor Substituto entre a Universidade Federal do Cariri e KLEYTON JORGE CANUTO, com efeitos a partir de 15/04/2016, por iniciativa do contratado. Data da Assinatura: 14/04/2016.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016

A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado do Pregão Eletrônico 09/2016. Sagrou-se vencedora a empresa: EXPLORATA PRODUTORA LTDA - ME CNPJ: 19.206.602/0001-28, no item 1, com o valor total de R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade.

TÚLIO BESSA ALMEIDA GONÇALVES
Pró-Reitor Adjunto de Administração

(SIDECE - 29/04/2016) 158719-26449-2016NE800076

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata SRP Nº 03/2016. Pregão Eletrônico nº 39/2015. Processo Administrativo nº 23067.004236/2015-31. Objeto: eventual aquisição de aparelhos de refrigeração para atender demandas de diferentes setores acadêmicos e administrativos da UFCA. Vencedor: ERIKA MARIA LEITE BARROSO - ME, CNPJ: 13.704.666/0001-72 (Itens 06, 08 e 09). Valor total da Ata: R\$ 537.190,00. Data de assinatura: 12/04/2016. Vigência: 12/04/2016 a 11/04/2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016 - UASG 153045

Processo: 22369/2014-16. PREGÃO SRP Nº 269/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 00185997000100. Contratado : NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA -IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Locação de container, para armazenamento de materiais e escritório, incluindo o fornecimento e a instalação, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referencia, anexo ao edital, conforme as demandas que sejam formalizadas. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 . Vigência: 08/03/2016 a 07/03/2017. Valor Total: R\$300.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE802654. Data de Assinatura: 08/03/2016.

(SICON - 29/04/2016) 153045-15224-2016NE800007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG 153045

Número do Contrato: 23/2015. Nº Processo: 21761/2014-30. DISPENSA Nº 84/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 05330436000162. Contratado : FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E -CULTURA. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por 45 dias (Cf. Ofício nº 0001/16/PROCULT-UFCA e Memorando nº 203/2016/DGCAC, de 02/02/2016, do Diretor do Departamento de Contratos e Execução Orçamentária), passando a ter vigência de 13.03.2016 a 29.04.2016, assim CONVINALIDADOS todos os atos praticados para a sua celebração. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 13/03/2016 a 29/04/2016. Data de Assinatura: 13/03/2016.

(SICON - 29/04/2016) 153045-15224-2016NE800007

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2015

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/04/2016. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: A presente licitação tem por objeto eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, com locação de espaço físico e serviços correlatos, compreendendo infraestrutura física, planejamento operacional organização, execução e acompanhamento, nos campi Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Brejo Santo e Icoá da Universidade Federal do Cariri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA
Pró-reitora de Administração

(SIDECE - 29/04/2016) 153045-15224-2016NE800522

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 96, DE 28 DE ABRIL DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR CAMPUS DA UFC EM SOBRAL E RUSSAS

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 313 de 04/08/2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, publicada no DOU de 05/08/2015, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 02 a 31 de maio de 2016, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei 8.112/90, combinado com a Lei 12.772/12, alterada pela Lei 12.863/13 para o Campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1 CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

CURSO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.1.1. Engenharia Elétrica	Matemática para Engenharia	Adjunto-A	40 h/DE	01
1.1.2. Música	Percepção e Solfejo	Assistente-A	40 h/DE	01

1.2. CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

ÁREA	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.1. Engenharia Civil	Hidráulica, Hidrologia e Saneamento	Adjunto-A	40 h/DE	01
1.2.2. Engenharia Mecânica	Térmica e Mecânica dos Fluidos	Adjunto-A	40 h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, nos seguintes locais e horários:

• Concursos para o Campus da UFC em Sobral - Rua Coronel Estanislau Frota s/nº, Centro, Mucambinho, Bloco I, CEP 62.010-560, Sobral-CE, fone (88) 3613 2603 - setor de estudo Matemática para Engenharia - e-mail eel@gmail.com, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas; setor de estudo Percepção e Solfejo - e-mail musicasobral@ufc.br, no horário das 14 às 20 horas;

• Concursos para o Campus da UFC em Russas - Laboratório CENDE (Centro de Ensaios Não-Destrutivos), localizado no Departamento de Engenharia Mecânica e dos Materiais, do Campus da UFC em Fortaleza - Endereço Campus do Pici, bloco 730, 1º andar, CEP 60.440-554, Fortaleza-CE, fone (88) 3411 60 23 - e-mail frederico@ufc.br, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas, para os setores de estudo: Hidráulica, Hidrologia e Saneamento; Térmica e Mecânica dos Fluidos.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao endereço acima citado, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, imprerivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação, título de mestre ou título de doutor, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

4.1. O diploma de graduação, o título de mestre e o título de doutor acima mencionados deverão ser, obrigatoriamente, considerando o setor de estudo em concurso:

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE DOUTOR
Matemática para Engenharia	Matemática	Sem exigência	Na área do concurso
Percepção e Solfejo	Licenciatura em Música ou Licenciatura em Educação Musical ou Licenciatura em Educação Artística, com ênfase/habilitação em Música ou Licenciatura em Artes, com ênfase/habilitação em Música ou Bacharelado em Música Popular	Música ou Educação	Sem exigência
Hidráulica, Hidrologia e Saneamento	Em qualquer área	Sem exigência	Na área do concurso
Térmica e Mecânica dos Fluidos	Em qualquer área	Sem exigência	Na área do concurso

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Diretor do Campus interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) requerimento acima mencionado;

b) cópia do documento de identificação com fotografia;

c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida;

d) cópia do histórico escolar do curso de mestrado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, para o setor de estudo Percepção e Solfejo;

e) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, para os setores de estudo: Matemática para Engenharia; Hidráulica, Hidrologia e Saneamento; Térmica e Mecânica dos Fluidos;

f) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), para os setores de estudo com denominação Adjunto-A; e no valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), para o setor de estudo com denominação Assistente-A, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224).

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere a taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

5.3. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br e www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Diretor do Campus interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18, 19 e 20 da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) escrita subjetiva;

b) didática;

c) prova prático-oral, somente para o setor de estudo Percepção e Solfejo;

d) avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. A sistemática da prova prático-oral, inclusive sua duração, deverá ser informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição.

8.5. As provas didática e prático-oral serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.6. Para participar da prova de avaliação de títulos o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.7. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

10.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata este item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata este item, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato:

- no local de inscrição, para os setores de estudo Matemática para Engenharia; Percepção e Solfejo;

- no site www.campusrussas.ufc.br, para os setores de estudo Hidráulica, Hidrologia e Saneamento; Térmica e Mecânica dos Fluidos.

12. No ato da nomeação/posse o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará, nos termos da Lei 12.772/2012, no nível I da Classe A, com as seguintes denominações:

- Adjunto-A, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB + Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), para os setores de estudo: Matemática para Engenharia; Hidráulica, Hidrologia e Saneamento; Térmica e Mecânica dos Fluidos;

- Assistente-A, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB + Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 5.945,98 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para o setor de estudo: Percepção e Solfejo.

14. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Conselho do Campus interessado.

15. É considerada ilícita a acumulação de dois cargos públicos de magistério no regime de dedicação exclusiva-DE, sejam os ocupantes professores ativos e/ou aposentados, conforme prevê a Nota Técnica 06/2016/DJA/COLEP/CGGP/SAA, datada de 19/02/2016, do Ministério da Educação.

16. O candidato nomeado terá exercício obrigatório no Campus da UFC em Sobral, no caso do concurso para os setores de estudo: Matemática para Engenharia; Percepção e Solfejo, devendo, portanto, assumir o compromisso formal de residir no município de Sobral, sendo vedada sua remoção para outra Unidade desta Universidade fora do citado Campus.

17. O candidato nomeado terá exercício obrigatório no Campus da UFC em Russas, no caso do concurso para os setores de estudo Hidráulica, Hidrologia e Saneamento; Térmica e Mecânica dos Fluidos, devendo, portanto, assumir o compromisso formal de residir no município de Russas, sendo vedada sua remoção para outra Unidade desta Universidade fora do citado Campus.

18. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de administração universitária e escolar.

19. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Conselho do Campus interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

20. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

21. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

22. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016 - UASG 150244

Processo: 000907/2015-94. PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 21518281000149. Contratado : SAO CARLOS CLINICA DE MEDICINA -NUCLEAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de exames de cintilografia, para atender as necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 13/04/2016 a 12/04/2017. Valor Total: R\$81.855,12. Fonte: 6153368966 - 2016NE800893. Data de Assinatura: 13/04/2016.

(SICON - 29/04/2016) 150244-15224-2016NE800181

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 150244

Número do Contrato: 16/2016. Nº Processo: 15349/2014-81. PREGÃO SRP Nº 57/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 10807173000170. Contratado : MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL -HOSPITALAR LTDA. Objeto: Referente ao Contrato 16/2016 que tem como objeto o fornecimento de saneantes e produtos diversos para o HUWC, fica alterada a alíquota de ICMS para 17% referente aos itens 02, 03, 05, 06, 09 e 17, no Contrato original, para o Estado do Ceará, em virtude da alteração na Emenda Constitucional 87/2015, Art. 55, 2º, incisos VII e VIII. Assim, o valor do Contrato passará de R\$ 411.124,80 para 459.982,08. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 29/04/2016 a 22/03/2017. Valor Total: R\$48.857,28. Fonte: 6153368966 - 2016NE800743. Data de Assinatura: 29/04/2016.

(SICON - 29/04/2016) 150244-15224-2016NE800181